



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 004/2005

**ALTERA O ART. 8º DA RESOLUÇÃO
Nº. 003-2001 – REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE KENNEDY.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, faz saber que o Plenário aprovou e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º. Altera o art. 8º da Resolução nº 003-2001 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

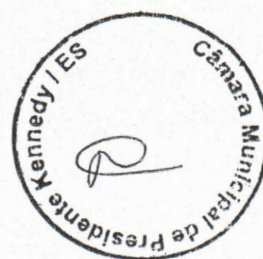
Presidente Kennedy , 24 de maio de 2005.

Viane Soares Viana
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Altera art. 8º da Resolução n.º
003/04 - do Reg. Interno
de Câmaras.

Publicado na forma do art. 69 da
Lei Orgânica Municipal com
redação dada pela Emenda
nº 001, de 13/12/02. 22.06.05



CONTRATOS - DES. KENNEDY - 12000100